



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA GERAL

Eldorado — Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº26/77

Institui campanha e concurso para criação de Bandeira, Hino e Brasão para o Município.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída uma campanha para criação da Bandeira, Hino e Brasão, para o nosso Município.

Art. 2º - Esta campanha compreende um concurso a ser lançado junto aos Estabelecimentos de Ensino e ao povo em geral.

Art. 3º - Será formada uma comissão, com o fim específico de programar esta campanha, fixar-lhe as normas e julgar os trabalhos que forem apresentados.

§ Único - No caso de os trabalhos apresentados não preencherem os requisitos mínimos para sua aceitação, será lançada nova campanha, com vista a este ou estes símbolos.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal estipulará um prêmio ao trabalho vencedor de cada símbolo.

Art. 5º - As despesas com os prêmios de que fala o artigo anterior correrão por conta do orçamento do corrente ano, não podendo as mesmas exceder a mais de R\$ 3.000,00.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1.977

ANTONIO CARROÇINI  
  
PREFEITO MUNICIPAL